



Julian

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CÂMARA MUNICIPAL
5430-469 VALPAÇOS

DESPACHO Nº13/2013

Assunto: Subdelegação de Competências.

1- Considerando que ao abrigo do disposto no artigo 36º, nº2 do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara pode delegar ou subdelegar nos Vereadores o exercício da sua competência própria ou delegada.

2- Considerando as delegações de competências efectuadas pela Câmara Municipal no Presidente, em reunião ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2013.

No uso da faculdade que me é conferida pelo artigo 36º, nº2 do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, subdelego, na Vereador António Joaquim de Medeiros, a seguinte competência:

a) Autorizar a realização de obras ou reparações por administração direta até €149.639,37, nos termos do artigo 18º, nº2 do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho.



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CÂMARA MUNICIPAL

5430-469 VALPAÇOS

- Proceda-se à divulgação do presente despacho no Boletim Municipal e nos lugares de estilo.

Paços do Concelho de Valpaços, 7 de novembro de 2013.

O Presidente da Câmara

Dr. Amílcar Rodrigues Castro de Almeida